

21

PROCURADORIA GERAL

PARECER N. 491/LG.

PROCESSO N. 14

Pedido de registro de

Partido da Lavoura, Industria e Comercio

O PROCURADOR GERAL ELEITORAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 41 do Decreto-Lei 9258 de 14 de maio de 1946, vem pedir o cancelamento do registro provisório concedido ao Partido da Lavoura, Industria e Comercio, por não se haver adaptado ao disposto na lei, dentro no prazo que esta marcou.

Distrito Federal, 20 de abril de 1948



Luiz Gallotti

PROCURADOR GERAL

*Com*